



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício :005/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 27.05.2010

Ementa: Altera Disposições da LC 03/2001 – cria cargo na administração pública direta

Ex.mo Sr. Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana
No exercício interino da Presidência

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público, em especial para dotar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de quadro de pessoal efetivo para atender aos programas de gestão plena da Assistência Social.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando vagas suficientes para adequação dos quadros da Administração Municipal às necessidades da máquina administrativa, atendendo às determinações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Para tranqüilidade de Vossas Excelências resta dizer que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas. Tais adequações o quadro de servidores efetivos vem, em decorrência do crescimento da cidade e das mudanças ocorridas na Estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, advindas do sistema de Gestão Plena, condição assumida pelo Município no ano anterior.

A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime a esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal de Mariana – em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
EM 21/06/2010

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 39
Em 31/05/2010 15:00
Patricia egomes

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº39...../2010

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera disposições da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criadas vagas nos cargos existentes no quadro de provimento efetivo, adequado por esta Lei, na forma do anexo I, correspondendo aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração e manterão os padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Advogado; Coordenador de CRAS e Coordenador de CREAS, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, cujas atribuições, requisitos e exigências para provimento na forma dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para ocupar os cargos ora criados, por meio de processo seletivo simplificado, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, até a realização de Concurso Público para efetivo provimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo I Alteração na LC 03/2001 Descrição das vagas criadas por esta lei

CARGOS EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	X	2.035,00	5	15	20
PSICOLOGO	X	2.035,00	10	7	17
NUTRICIONISTA	X	2.035,00	8	1	9
TERAÚPEUTA OCUPACIONAL	X	2.035,00	4	3	7
PEDAGOGO	VIII	1.491,83	35	2	37

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
EM 21/06/2010
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
Cargos Criados por esta Lei

CARGOS CRIADOS	NIVEL	VENCIMENTO R\$	JORNADA SEMANAL	CRIADAS	TOTAL
ADVOGADO	X	2.035,00	20	1	1
COORDENADOR DE CREAS	XI	2.572,40	40	1	1
COORDENADOR DE CRAS	XI	2.572,40	40	4	4

Anexo III
Atribuições dos cargos Criados por esta lei

1. DENOMINAÇÃO: ADVOGADO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Orientar as unidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nas suas decisões internas e externas; acompanhar os procedimentos e processos de gestão da assistência social no Município; prestar consultoria aos conselhos comunitários vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social; assistir juridicamente aos internos da Casa de Passagem e demais programas mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; fundamentar decisões administrativas do Secretário ao qual se encontra subordinado; manter-se atualizado a respeito da legislação federal e estadual que tiver influência direta nas atividades da promoção do desenvolvimento social no Município; ter conhecimento de Direito Público em geral, principalmente direito da criança e do adolescente, Administrativo, Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Fundiário, etc. Realizar outras tarefas correlatas que lhe foram designadas, em concordância com a Procuradoria Geral do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso público de provas e de títulos

INSTRUÇÃO: superior em direito com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.

ESFORÇO MENTAL: Tarefas que exigem conhecimento técnico, atividade mental acentuada.

INICIATIVA: Tarefas diversificadas na área de pesquisas, requerendo atenção e tomadas de decisões.

AMBIENTE DE TRABALHO: Tarefas desenvolvidas em bom ambiente de trabalho, sem exposição a condições desfavoráveis.

ESFORÇO FÍSICO: Leve.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Amplo

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

EM 21 / 06 / 2019

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE CREAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar as atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na prestação de serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos, orientando as ações e atividades dos profissionais colocados sob sua autoridade, para promover a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar ações para os (as) usuários (as). Propor ações medidas e iniciativas para articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso públicos de provas e de títulos.

INSTRUÇÃO: Superior completo em qualquer área das ciências humanas, sociais ou gerenciais.

ESFORÇO MENTAL: Tarefas que exigem conhecimento técnico, atividade mental acentuada.

INICIATIVA: Tarefas diversificadas na área de pesquisas, requerendo atenção e tomadas de decisões.

AMBIENTE DE TRABALHO: Tarefas desenvolvidas em bom ambiente de trabalho, sem exposição a condições desfavoráveis.

ESFORÇO FÍSICO: Leve.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Amplo

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal.

3. DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE CRAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), gerenciando as ações da política pública de assistência social, atuando em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, gerindo a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, proporcionando a articulação destes serviços no território do Município com atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. Propor ações e medidas que alcance a vigilância da exclusão social no município; coordenar o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), desenvolvendo um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar. Propor ações e medidas que possam contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; coordenar as ações que visem fortalecer os vínculos familiares e comunitários e a promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
EM 21 / 06 2016
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em concurso públicos de provas e de títulos.

INSTRUÇÃO: Superior completo em qualquer área das ciências humanas, sociais ou gerenciais.

ESFORÇO MENTAL: Tarefas que exigem conhecimento técnico, atividade mental acentuada.

INICIATIVA: Tarefas diversificadas na área de pesquisas, requerendo atenção e tomadas de decisões.

AMBIENTE DE TRABALHO: Tarefas desenvolvidas em bom ambiente de trabalho, sem exposição a condições desfavoráveis.

ESFORÇO FÍSICO: Leve.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Amplo

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
EM 21 / 06 / 2012
[Assinatura]
Presidente Secretário

[Assinatura]

Projeto de Lei 39/2010

Impacto Orçamentário

Cargo	Vencimento	Nº vagas	Impacto
Assistente Social	2.035,00	15	30.525,00
Psicólogo	2.035,00	7	14.245,00
Nutricionista	2.035,00	1	2.035,00
Terapeuta	2.035,00	4	8.140,00
Pedagogo	1.491,83	2	2.983,66
Advogado	2.035,00	1	2.035,00
Coordenador de CREAS	2.572,40	1	2.572,40
Coordenador de CRAS	2.572,40	4	10.289,60
Total Mensal			72.825,66
Encargos - 22%			16.021,65
Sub total mensal			88.847,31

Impacto - gastos com pessoal,
duodécimo mês base maio/2010

1,75%

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

EM 21 / 06 / 2010


Presidente


Secretário